



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2024/4579

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação/SEME

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em Decoração para futuros eventos do Município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico é a necessidade de contratação de empresa especializada em decoração, por meio de Ata de Registro de Preço.

A contratação se dá pela necessidade em suprir as demandas futuras dos eventos do Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2024, estando assim alinhada com o planejamento da Secretaria da Educação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços, objeto do presente Estudo Técnico, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram apurados considerando o levantamento feito junto a Secretaria Municipal de Educação e de Cultura.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

ITEM/DESCRIÇÃO/QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	39464 - DECORAÇÃO - modelo 01 - Uma mesa de autoridades, uma toalha branca de 4.50cm, dois cachepôs de madeira rústica,	11	R\$ 1.260,00	R\$ 13.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	duas plantas naturais, um arranjo rasteiro de flores naturais.			
2	39465 - DECORAÇÃO - modelo 02 - Uma mesa de autoridades, duas toalhas brancas de 4.50cm, quatro cachepôs de madeira rústica, quatro plantas naturais, um arranjo rasteiro de flores naturais, duas toalhas redondas brocadas, dois arranjos de flores naturais, dois vasos de vidro ou suportes de ferro, seis colunas de balões.	19	R\$ 2.900,00	R\$ 55.100,00
3	39466 - DECORAÇÃO - modelo 03 - Um painel 2.50 altura X 3.00 largura, tema do evento, seis cachepôs de madeira rústica, seis plantas naturais, dez vasos de flores naturais pote médio, vinte sobre toalhas 1.50x1.50, vinte arranjos de mesa de balões, dez torres de balões medindo 1.90 de altura com aproximadamente 80 balões, um arco de balões médio, dois tapetes de grama sintética, dois bancos de jardim madeira rústicos.	18	R\$ 5.700,00	R\$ 102.600,00
4	39467 - DECORAÇÃO - modelo 04 - Um painel cortinado de 4.00mt de comprimentos por 2.50 de altura ou muro inglês medindo 4.00mt de comprimentos por 2.50 de altura, um tapete pelo alto, uma mesa rústica, um arranjo de flores naturais, um suporte alto de ferro, um aparador madeira rústica, seis toalhas redondas brocadas, seis arranjos de flores naturais, seis vasos de vidro ou suportes de ferro, dez cachepôs de madeira rústica, dez plantas naturais, quatro floreiras de madeira rústica, vinte e quatro plantas naturais (para floreiras), seis suportes para doces ou fruteiras de vidro ou aramado, duas suqueiras de cristal, duas poltronas courino ou tecido, um tapete pelo baixo, uma mesa de centro de madeira rústica	20	R\$ 9.500,00	R\$ 190.000,00
5	39468 - DECORAÇÃO - modelo 05 - Um cortinado de tecido fendi de 8mt de comprimento por 2.50cm de altura, um painel muro inglês medindo 4.00mt de comprimento por 2.50cm de altura ou tecido brocado, dois tapetes pelo alto, dez toalhas redondas de tecido brocado, dez centro de mesa de flores naturais, dez vasos de vidro baixo, vinte cachepôs de madeira rústica, vinte plantas naturais, dez floreiras de madeira rústica, sessenta plantas naturais (para floreiras), uma	18	R\$ 15.600,00	R\$ 280.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

mesa rústica 2mt, dois aparadores rústicos, quatro vasos de plantas naturais (vasos pequenos), um sofá de três lugares, um sofá de dois lugares, duas poltronas, um tapete pelo baixo, uma mesa de centro, quatro bistrôs, dezesseis banquetas, quatro vasilhinhos com flores naturais, quatro boleiras ou pratos para servir coquetel, duas suqueiras cristal, duas garrafas térmicas com capacidade de dois litros cada.			
--	--	--	--

TOTAL R\$ 642.360,00

***Obs:** A empresa deverá comparecer no local para a montagem do material e o recolhimento do mesmo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para realização de serviços de decoração para suprir as demandas das Secretarias de Educação, de Cultura, e das escolas da rede municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 642.360,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Tal valor foi estimado por meio de pesquisa de preços, têm como parâmetro três orçamentos realizados pela Secretaria de Educação, e por meio de plataformas oficiais de preços públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de decoração para eventos, conforme as especificações/condições constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilização técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos. Será adotado o Sistema de Registro de Preços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Este Estudo Técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 1º de novembro de 2024.

Rosaura Guimarães Corrêa Gomes
Secretária da Educação
Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS